

Questões Frequentes relativas à Reforma da PAC - FAQ

Número	Questão	Resposta
1	Quem tem acesso ao Regime de Pagamento Base (RPB)?	<p>Têm acesso ao RPB agricultores ativos que:</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Se candidatem ao RPB em 2015 no mínimo com 0,50 hectares elegíveis e ✓ Tenham Pedido Único (PU) de 2013. <p>Não tendo PU de 2013:</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Tenham obtido direitos de RPU em 2014 a partir da reserva nacional ou ✓ Tenham um contrato de venda ou arrendamento de terras assinado antes de 15 de maio de 2015, com uma cláusula, na qual é referido que o vendedor/senhorio transfere para o comprador/rendeiro, o acesso ao RPB em 2015 - "<u>cláusula de transferência do direito</u>"
2	Sou detentor de direitos de RPU. Vou ficar com mesmo número de direitos em 2015?	<p>Os direitos de RPU caducam a 31 de dezembro de 2014.</p> <p>Na 1ª atribuição de direitos RPB, o n.º de direitos será igual ao menor n.º de hectares elegíveis declarados nos Pedidos de 2013 e 2015 (proposta de decisão nacional).</p>
3	As transferências de direitos realizadas na campanha de 2014 têm efeito na nova atribuição de direitos RPB, em 2015?	<p>As transferências de direitos, realizadas na campanha de 2014, poderão <u>ter efeito na nova atribuição</u> de direitos RPB, em 2015, consoante se tratem de transferências com ou sem terra e se o cessionário tem ou não Pedido Único (PU) de 2013.</p> <p>Transferência definitiva de direitos RPU <u>sem terra</u> de A para B:</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Se B não tem PU 2013 → B não tem acesso ao RPB ✓ Se B tem PU 2013 → B tem acesso ao RPB

Número	Questão	Resposta
		<p>Transferência definitiva ou temporária de direitos RPU <u>com terra</u> de A para B:</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Se B não tem PU 2013 → B tem acesso ao RPB se no contrato tiver a “cláusula de transferência do direito” ✓ Se B tem PU 2013 → B tem acesso ao RPB
4	<p>Foram-me atribuídos direitos de RPU em 2006, os quais transferi temporariamente até 2016. Desde 2006 que não me candidato às ajudas do PU. Tenho acesso ao RPB quando terminar o contrato de arrendamento?</p>	<p>Os direitos de RPU caducam a 31 de dezembro de 2014.</p> <p>Nestas circunstâncias, quem cumpre as condições de acesso ao RPB em 2015, referidas no n.º 1 é o rendeiro. Quando terminar o contrato de arrendamento, as terras retornam ao senhorio, mas este facto por si só, não lhe dá acesso ao RPB.</p>
5	<p>Foram-me atribuídos direitos de RPU em 2006 e tenho efetuado o PU todos os anos. Tenciono transferir temporariamente uma parte da exploração em Janeiro de 2015. Como posso recuperar os direitos de RPB que serão atribuídos com base nas terras arrendadas, quando terminar o contrato de arrendamento?</p>	<p>Se no contrato de arrendamento for incluída uma cláusula (de referência histórica) que refira que os direitos de RPB são atribuídos ao senhorio e de imediato transferidos temporariamente para o rendeiro. Quando terminar o contrato de arrendamento de terras, o número de direitos equivalente ao número de hectares arrendados retornam juntamente com as terras ao proprietário.</p>
6	<p>Sou herdeiro de um agricultor que fez PU em 2013. Como posso ter acesso ao RPB em 2015?</p>	<p>Quando um agricultor recebe uma exploração ou parte da exploração, por <u>herança ou herança antecipada</u>, terá direito, em seu nome, ao número e valor dos direitos a pagamento a serem atribuídos à exploração que recebeu, ou parte da exploração, nas mesmas condições que o agricultor que inicialmente geria a exploração.</p>
7	<p>Sou herdeiro de um agricultor que não fez PU em 2013, posso ter acesso ao RPB?</p>	<p>Não, porque o agricultor que inicialmente detinha a exploração não cumpre a condição de acesso ao RPB.</p>

Número	Questão	Resposta
8	Sou um jovem agricultor que não fez PU em 2013, posso ter acesso ao RPB em 2015?	No caso de se instalar como jovem agricultor poderá recorrer à reserva nacional em 2015 caso cumpra as regras de acesso que vierem a ser definidas.
9	Tenho efetuado PU todos os anos, mas nunca tive direitos de RPU. Posso receber direitos de RPB em 2015?	Sim, pode receber direitos de RPB porque entregou o PU em 2013. Para isso terá que se candidatar ao RPB em 2015 no mínimo com 0,50 hectares elegíveis. O n.º de direitos a atribuir será igual ao menor n.º de hectares elegíveis declarados nos Pedidos de 2013 e 2015 (proposta de decisão nacional).
10	Tenho efetuado PU todos os anos e tenho direitos de RPU, no entanto, este ano (2014) pretendo passar toda a exploração e direitos RPU para o meu marido. Ele pode ter acesso ao RPB em 2015?	Sim, pode ter acesso, mas para tal, deve ser formalizada a transferência de direitos por herança antecipada, e apresentar a <u>certidão de assento de casamento</u> . Deve também ser apresentada uma <u>declaração</u> , na qual conste o número de direitos a transferir e respetiva identificação.
11	Tenho efetuado PU todos os anos e tenho direitos de RPU. Este ano, 2014, pretendo passar a minha exploração e respetivos direitos de RPU para os meus 2 filhos. Eles podem ter acesso ao RPB em 2015?	Sim, podem ter acesso, mas para tal, os direitos devem ser transferidos por herança antecipada, apresentando o <u>Cartão do Cidadão</u> e uma <u>declaração</u> , na qual conste o número de direitos a transferir e respetiva identificação, com a assinatura do <u>cedente reconhecida</u> .
12	Constitui uma sociedade unipessoal, em março de 2014 e vou e passar a exercer a minha atividade agrícola a partir desta campanha em nome da sociedade. A sociedade tem acesso ao RPB em 2015?	Sim, a sociedade unipessoal tem acesso ao RPB em condições idênticas às do agricultor que inicialmente geria a exploração.

Número	Questão	Resposta
13	Vou adquirir uma exploração ainda em 2014. Posso ter acesso ao RPB em 2015?	Se o agricultor a quem vai adquirir a exploração tiver acesso ao RPB, tem que constar no contrato de venda da exploração uma cláusula, na qual é referido que o vendedor transfere para o comprador, o acesso ao RPB em 2015 – “ <u>cláusula de transferência do direito</u> ” e ambos têm que apresentar candidatura em 2015.
14	Sou um novo agricultor que nunca apresentou PU, como posso ter acesso ao RPB em 2016 e nos anos seguintes?	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Através de uma candidatura à reserva nacional no PU, cuja atribuição dependerá das regras que vierem a ser definidas e do montante existente para atribuição. ✓ Através da compra de direitos de RPB.
		✓